



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 302/93

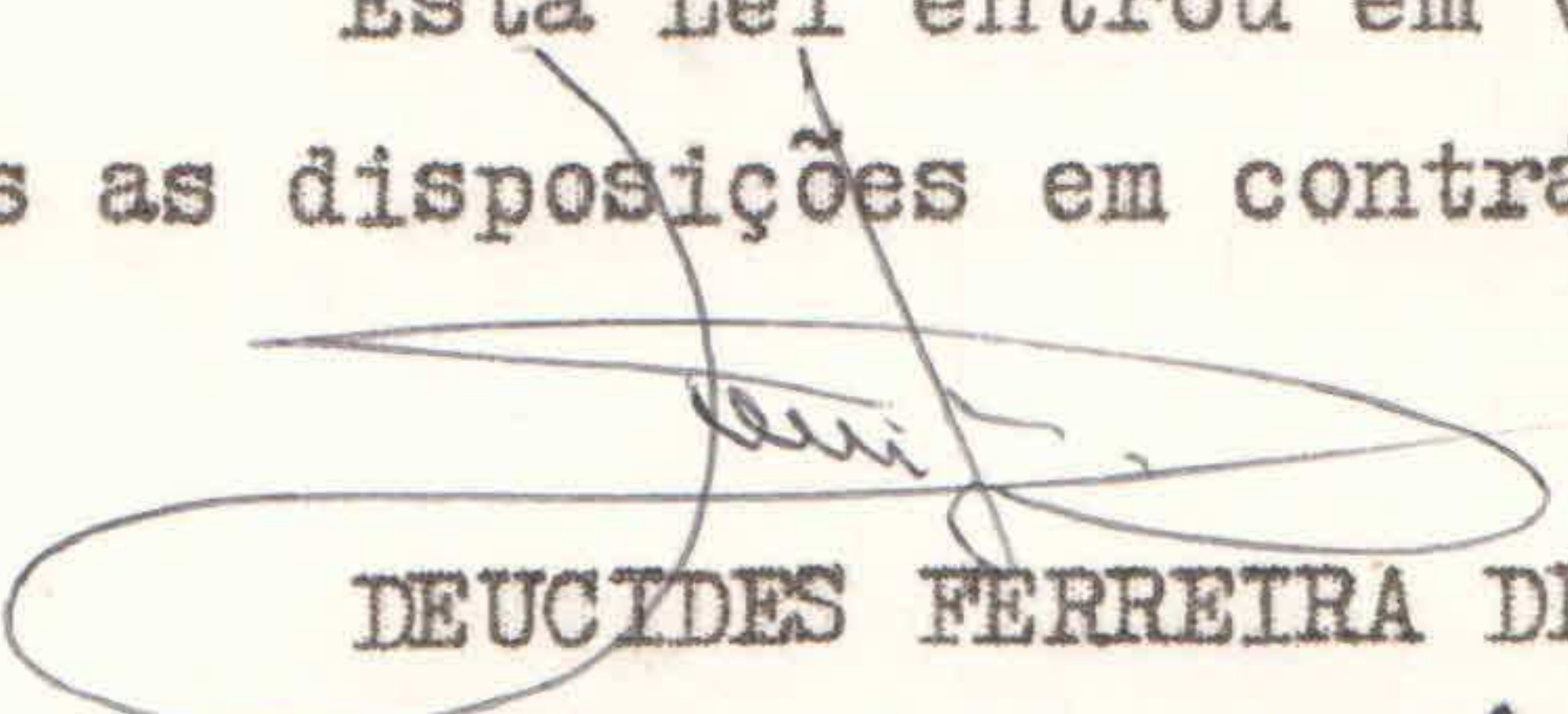
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte,

L E I:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DEUCIDES FERREIRA DE ATAÍDE
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993). E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993).


JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 302/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Suplementar no valor de CR\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil Cruzeiros Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Habitação e Urbanismo

Iluminação Pública

10603272.045/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 378.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, advirão de anulações parciais nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

Ruas e Avenidas

09512681.060/

4.1.1.0.03 - Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica no Município.....CR\$ 250.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Iluminação Pública

10603271.061/

4.1.1.0.01 - Construção de Redes de Iluminação Públi
ca na Sede e nos Distritos.....CR\$ 128.000,00

CR\$ 378.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 302/93

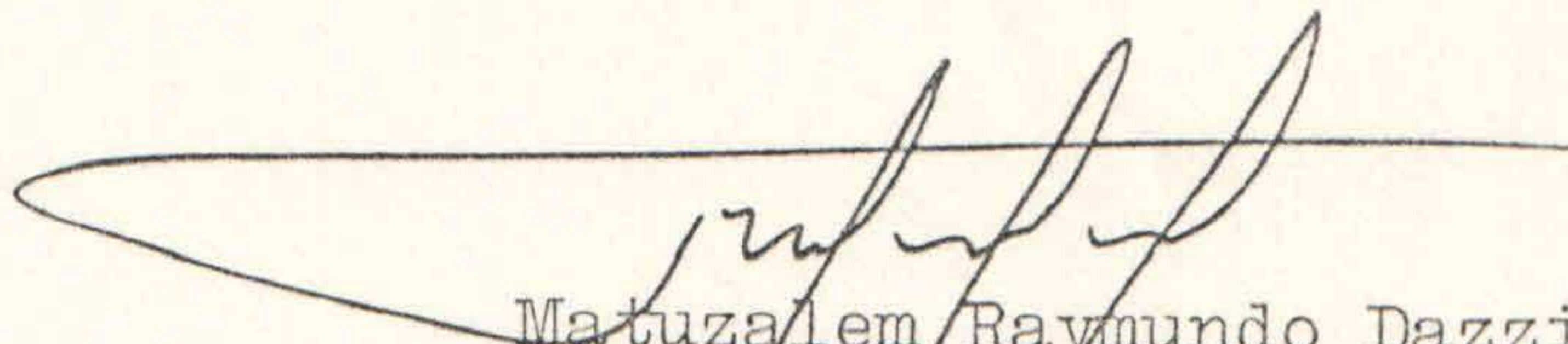
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALÁIDES MARIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi

Assessor do Gabinete